

1. Documento: 12403-2021-33

1.1. Dados do Protocolo

Número: 12403/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 05/05/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 05/08/2021 13:18

Descrição: Assinatura anual versão impressa da Revista LTr.

1.2. Dados do Documento

Número: 12403-2021-33

Nome: 443 desp 443-2021 - inexigibilidade - revista impressa LTR - epad 12403-2021 - SEJ.docx (1) (1).pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 14/07/2021 16:47

Descrição: Despacho DADM 443/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	14/07/2021 16:47

Documento Gerado em 16/08/2021 12:33:19

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/443/2021

e-PAD: 12403/2021

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade de licitação – Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993 – Revista LTr

VISTO.

1. Relatório

Trata-se de solicitação da **Secretaria da Escola Judicial (SEJ), Seção de Biblioteca**, para a contratação da **Revista LTr**, pelo período de 12 (doze) meses, composta por uma assinatura anual, junto à **Editora LTr** (CNPJ n. 61.534.186/0018-17), no importe total de **R\$ 1.699,00 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais)**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através do Despacho/DADM/361/2021 ([doc. 21](#)), que não será reproduzido para não nos alongarmos. Faremos um breve relato dos aspectos mais relevantes da contratação e tramitação subsequente.

1. **Justificativa:** A Secretaria da Escola Judicial justifica a contratação no item 6 do Termo de Referência ([doc. 17](#)). Segundo a unidade, a Revista LTR é “*uma valiosa fonte de estudos e informações na área de doutrina, jurisprudência e legislação do Direito do Trabalho*”. Ressalta que o periódico “ocupa relevante posição no mercado editorial, no âmbito do Direito do Trabalho”. E completa que a “*revista compõe o acervo da Biblioteca há mais de 20 anos, o que demonstra sua relevância e a necessidade de sua renovação*”.

2. **Forma de contratação - Inexigibilidade de licitação – Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993 – Revista LTr:** a unidade propôs a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93. Tal inexigibilidade justifica-se sob o argumento de ser a Editora LTR fornecedora exclusiva do objeto. A unidade juntou Carta de Exclusividade, com validade até 03/11/2021 ([doc.](#)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

[11](#)). A verificação de sua autenticidade pode ser realizada por meio do sítio eletrônico e código de validação apresentado no canto inferior direito do documento. Portanto, verifica-se que a situação se amolda ao art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, que permite a contratação direta quando há inviabilidade de competição.

3. **Quantitativo:** A contratação é de uma assinatura anual e, conforme item 4 do Termo de Referência, a revista tem periodicidade mensal, havendo a entrega de 12 exemplares.

4. **Pesquisa de preços:** A unidade promoveu pesquisa de preços da editora para o produto junto a outras instituições (docs. [4](#), [5](#) e [6](#)). Verificou-se a conformidade do preço proposto ao Regional com o que a empresa pratica no mercado, conforme tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO	DOCUMENTO	DATA	VALOR
ASSOC. DE POUP. E EMP. POUPEX	NF 231.690	20/04/21	R\$1.699,00
CÂMARA DOS DEPUTADOS	NF 231.450	07/04/21	R\$1.699,00
FUND. EDSON DE QUEIROZ - UNIFOR	NF 227.913	15/09/20	R\$1.699,00
TRT 3ª REGIÃO	PROPOSTA	30/04/21	R\$1.699,00

5. **Proposta:** A proposta apresentada ([doc. 2](#)) não tem prazo de validade, presumindo-se, portanto, ainda válida.

6. **Manifestação de concordância com as regras do TR:** a unidade juntou manifestação da empresa de concordância com as regras do Termo de Referência ([doc. 17](#)).

7. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** Para demonstrar a regularidade administrativa, trabalhista e fiscal, foram juntadas as certidões (docs. [7](#), [8](#), [30](#) e [31](#)), todas válidas na data de hoje.

8. **Regularidade jurídica:** A demandante juntou aos autos cópia de Alteração do Contrato Social ([doc. 15](#)).

9. **Declarações:** Foi juntada aos autos a declaração que expressa não empregar menor, salvo na condição de aprendiz (art. 27, V, da lei n. 8.666/93) bem como a negativa de nepotismo (docs. [12](#) e [13](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

10. **Plano Anual de Aquisições 2021:** A contratação foi prevista pela SEJ no [Plano Anual de Aquisições de 2021](#) (item 84-E).

11. **Planejamento Estratégico:** A unidade informa que a contratação está correlacionada com Planejamento Estratégico do TRT-MG 2015-2020 nos seguintes objetivos: “*Promover a cidadania e a responsabilidade social; Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais; e Implementar a política de gestão de pessoas com foco na meritocracia*” (item 5 do TR).

12. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** A unidade indica no item 16 do TR o gestor e o fiscal da contratação. Verifica-se a atuação do fiscal no planejamento da contratação e o mesmo ressalta que o TR foi firmado pela gestora substituta.

13. **Sustentabilidade:** Quanto à sustentabilidade, em que pese a orientação do Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT para que as contratações de assinaturas de periódicos sejam, preferencialmente, digitais, para as revistas que tratam de Direito do Trabalho, a Biblioteca, por cautela, opta pelas assinaturas de impressos, já que somente a versão impressa garante a preservação do conteúdo após o fim do contrato (item 20 do TR).

14. **Formalização de instrumento contratual:** a unidade informa na Solicitação de Adequação Orçamentária ([doc. 14](#)) que não será necessária a formalização de instrumento contratual.

15. **Declaração do SICAF:** foi juntado SICAF ([doc. 32](#)) comprovando não haver registro de impedimento para licitar/contratar em nome da empresa.

16. **CADIN:** foi juntada a certidão do CADIN pela SEPEOC, em que se pode verificar a adimplência da empresa ([doc. 28](#)).

17. **Análise pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações, vinculada à Secretaria de Licitações e Contratos, por meio da Análise de Termo de Referência n. 56/2021 ([doc. 23](#)) e despacho ([doc. 25](#)), reputou “*regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação*” .

18. **Manifestação SELC:** o Secretário de Licitações e Contratos, por meio do Despacho TRT/SELC/028/2021, considerou “*cumpridos os requisitos formais previstos no Manual de Aquisições deste Regional para a contratação direta*” ([doc. 26](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

19. **Disponibilidade orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, através da Informação n. SEPEOC/SEO/187/2021 ([doc. 29](#)), declarou haver adequação orçamentária para custear a contratação.

DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, II, da Portaria SEJ n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da **Editora LTr** (CNPJ n. **61.534.186/0018-17**), visando a assinatura anual da Revista LTr, de acordo com as especificações constantes do item 4 do Termo de Referência ([doc. 17](#)), no valor total de **R\$ 1.699,00 (hum mil, seiscientos e noventa e nove reais)**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

À Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão do empenho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração